69 L E I . . . . . nº 49/69.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a doar, à Creche Sagrada Família, um Parque Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Creche Sagrada Família, desta Cidade, um Parque Infantil.

Art. 2º-Para ocorrer às despesas da presente lei, fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial na importância de NCr$ 2.329,96 (dois mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros novos e noventa e seis centavos) que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1969.

Horácio Amaral.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL